



**AO DOUTO JUÍZO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA –  
ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0008811-88.2007.8.16.0031

**MASSA FALIDA DE GVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, MASSA FALIDA DE INDÚSTRIAS MADEIRIT S/A E MASSA FALIDA DE S BENTO PARTICIPAÇÕES LTDA.,** por sua Administradora Judicial **CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. ME** (“Credibilitä Administrações Judiciais” ou “Administradora Judicial”), nomeada na Ação de Falência n.º 0008811-88.2007.8.16.0031, em trâmite nesta 2ª Vara Cível de Guarapuava - PR, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação de mov. 7413, expor e requerer o que segue.

No mov. 7214.1 o Sr. Avaliador e Leiloeiro, em cumprimento ao que fora determinado na r. decisão do mov. 7059.1, esclareceu que agendou a nova visita técnica a ser realizada nas áreas descritas nas matrículas ns.º 9.432, 9.433, 11.684, 11685 e 11.891, todos do 3º CRI de Guarapuava – PR, a fim de avaliar os referidos bens e suas respectivas benfeitorias. Ainda, informou que serão realizadas as avaliações dos imóveis matrículas ns.º 9.592, 3.971, 3.972, 11.920, 13.362, 11.686, 11.990, 2.675 e 4249 na mesma data.

Outrossim, apresentou laudo de avaliação dos imóveis de matrículas ns.º 4.074, 1.369, 4.465, 1.992, 852, 8.912 e 2.759 do 2º Registro de Imóveis de Irati -PR.





Vieram os autos, pois, para manifestação desta Administradora Judicial.

Informa, inicialmente, que tomou ciência da data em que os bens relacionados serão avaliados.

No tocante aos laudos de avaliação dos imóveis de matrícula ns.º 4.074, 1.369, 4.465, 1.992, 852, 8.912 e 2.759 do 2º Registro de Imóveis de Irati - PR, esta Administradora Judicial requer a concessão de prazo adicional de dez (dez) dias para verificar a situação local dos bens e a regularidade da avaliação realizada.

ANTE O EXPOSTO, requer a concessão de prazo adicional de 10 (dez) dias para verificar a regularidade do valor da avaliação considerando as características da área.

Nestes termos, pede deferimento.

Guarapuava, 8 de fevereiro de 2022.

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

